



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

• Estado do Paraná •

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53 / 2017

REFERENTE: Pregão Resumido 14/2017

licitação de materiais de consumo e serviços

de reparos e manutenção de maquinários

e motores a tempo

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 130/2017

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de Lotes
130	Aquisição de Material	19/09/2017	48
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34527-0	AILSON JOSE DUTRA	196/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20	Setor de Serviços Urbanos	En até 15 dias após	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	En até 15 dias após	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
Conforme especificação do setor de compras		3 Dias	

Descrição:
 aquisição de materiais de consumo e serviços para reparos e manutenção de ferramentas elétricas e motores 2 tempos.

Lote 001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019527	ABAFADOR AURICULAR CONCHA	UN	60,00	80,00	4.800,00
				TOTAL	4.800,00

Lote 002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019526	AVENTAL DE RASPA	UN	10,00	45,00	450,00
				TOTAL	450,00

Lote 003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019520	BOBINA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	150,00	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote 004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019540	BOMBÁ OLEO MOTOCERRA	UN	10,00	103,10	1.031,00
				TOTAL	1.031,00

Lote 005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019525	CABO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	55,20	552,00
				TOTAL	552,00

Lote 006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019518	CABO DE ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	54,30	543,00
				TOTAL	543,00

Lote 007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019551	CABO VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	55,00	11,30	621,50
				TOTAL	621,50

Lote 008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019559	CACHIMBO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	25,00	10,00	250,00
				TOTAL	250,00

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 130/2017

Termo de Referência

Página:2

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019512	CAMISA PISTÃO E ANEIS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	241,60	2.416,00
				TOTAL	2.416,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019539	CANELEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	80,00	40,00	3.200,00
				TOTAL	3.200,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019547	CARBURADOR MOTOSSERRA	UN	10,00	255,00	2.550,00
				TOTAL	2.550,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019521	CARBURADOR ROÇADEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	150,00	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019519	CARÇAÇA (TAMPA) (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	99,60	996,00
				TOTAL	996,00

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019513	CARRETEL AUTOMÁTICO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	81,00	810,00
				TOTAL	810,00

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019534	CINTO SUSTENTAÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	151,50	1.515,00
				TOTAL	1.515,00

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019536	CORDA PARTIDA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	M	200,00	10,50	2.100,00
				TOTAL	2.100,00

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019545	DENTES PARA CORRENTE MOTOSSERRA	UN	1.000,00	2,50	2.500,00
				TOTAL	2.500,00

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019533	DISCO COM VIDEIA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	81,60	816,00
				TOTAL	816,00

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019535	EMPUNHADURA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	113,20	1.132,00
				TOTAL	1.132,00

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 130/2017

Termo de Referência

Página 3

Lote					
020 Lote 020					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019558	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
				TOTAL	2.000,00
Lote					
021 Lote 021					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019517	ESCAPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	42,20	422,00
				TOTAL	422,00
Lote					
022 Lote 022					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019548	ESCAPAMENTO MOTOSSERRA	UN	10,00	106,60	1.066,00
				TOTAL	1.066,00
Lote					
023 Lote 023					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019502	FAÇA 2 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	39,30	393,00
				TOTAL	393,00
Lote					
024 Lote 024					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	FAÇA 3 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	41,60	416,00
				TOTAL	416,00
Lote					
025 Lote 025					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019542	FILTRO COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	100,00	2,36	236,00
				TOTAL	236,00
Lote					
026 Lote 026					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019514	FILTRO DE AR PLASTICO FELTRO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	31,60	316,00
				TOTAL	316,00
Lote					
027 Lote 027					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019823	FIQ 3 MM X 12x MT(MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	90,60	906,00
				TOTAL	906,00
Lote					
028 Lote 028					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019526	FRIÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	51,60	516,00
				TOTAL	516,00
Lote					
029 Lote 029					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019575	JUNTAS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	10,00	100,00
				TOTAL	100,00
Lote					
030 Lote 030					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019555	LUVA DE RASPA	UN	30,00	16,30	489,00
				TOTAL	489,00

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 130/2017

Termo de Referência

Página 4

Lote				
031 Lote 031				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
018557	LUVA NITRILICA	UN	20,00	326,00
			TOTAL	326,00
Lote				
032 Lote 032				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019543	MANGUEIRA COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	100,00	420,00
			TOTAL	420,00
Lote				
033 Lote 033				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019539	MEDIDOR OLEO 2 TEMPO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	200,00
			TOTAL	200,00
Lote				
034 Lote 034				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019540	OCULOS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	100,00	1.050,00
			TOTAL	1.050,00
Lote				
035 Lote 035				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019544	OLEO 2 TEMPO 500 ML (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	FRC	300,00	8.880,00
			TOTAL	8.880,00
Lote				
036 Lote 036				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
015534	PARTIDA COMPLETA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	1.095,00
			TOTAL	1.095,00
Lote				
037 Lote 037				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019529	PONTA CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	2.519,60
			TOTAL	2.519,60
Lote				
038 Lote 038				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019516	PRATOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	200,00
			TOTAL	200,00
Lote				
039 Lote 039				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019541	REPARO CARBURADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	100,00	4.000,00
			TOTAL	4.000,00
Lote				
040 Lote 040				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019527	RETENTOR VIRASTREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	30,00	309,00
			TOTAL	309,00
Lote				
041 Lote 041				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019552	SACO DE LIXO 100 Mtos REFORÇADO	MUE	5,00	4.260,00
			TOTAL	4.260,00

Município de Barra do Jacaré

Solicitação 130/2017

Termo de Referência

Página 3

Lote					
042 Lote 042					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019552	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONsertos DE FERRAMENTAS ELETRICAS E MOTORES 2 TEMPOS	HS	300,00	56,50	16.950,00
				TOTAL	16.950,00
Lote					
043 Lote 043					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019549	SOBRE 20 (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	103,00	1.030,00
				TOTAL	1.030,00
Lote					
044 Lote 044					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
58	SOPRADOR DE FOLHAS	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
				TOTAL	1.400,00
Lote					
045 Lote 045					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019528	VARÃO CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	81,00	810,00
				TOTAL	810,00
Lote					
046 Lote 046					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019554	VASSOURA COMUM DE CARIM O/ CABO	UN	150,00	25,50	3.840,00
				TOTAL	3.840,00
Lote					
047 Lote 047					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019530	VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	19,50	195,00
				TOTAL	195,00
Lote					
048 Lote 048					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010637	VIRABREQUM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UN	10,00	211,40	2.114,00
				TOTAL	2.114,00
				TOTAL GERAL	85.671,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor De Licitação

Data: 06/09/2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração da minuta de edital de licitação, da minuta do contrato e demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA ME
 C.N.P.J.: 08.386.983/0001-58
 TIBIRIÇA, 96, CENTRO
 ANDARAÍ - PR CEP: 86380-00
 FONE (43) 3638-4473
 E-MAIL: INGAFERRAMENTA@GMAIL.COM

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
19512	1 CAMISA PISTÃO E ANÉIS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	240 24,00	R\$ 2.400,00
19513	2 CARRETEL AUTOMATICO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	80 8,00	R\$ 800,00
19514	3 FILTRO DE AR PLÁSTICO FELTRO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	30 31,50	R\$ 300,00
19515	4 JUNTAS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	10,05 10,07	R\$ 100,50
19516	5 PRATOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	20 20,00	R\$ 200,00
19517	6 ESCAPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	41,8 42,00	R\$ 418,00
19518	7 CABO DO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	53,95 54,00	R\$ 539,50
19519	8 CARCAÇA (TAMPA) (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UND	10	99,3 99,60	R\$ 993,00
19520	9 BOBINA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UND	10	150 150,00	R\$ 1.500,00
19521	10 CARBURADOR ROÇADEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UND	10	149 149,50	R\$ 1.490,00
19522	11 ABAFADOR AURICULAR CONCHA	UNID	60	80 80,00	R\$ 4.800,00
19523	12 FIO 3 MM X 124 MT (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	89,9 90,00	R\$ 899,00
19524	13 PARTIDA COMPLETA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	99,5 99,50	R\$ 995,00

19525	14	CABO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	54,7 55,30	R\$ 547,00
19526	15	FRICÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	50 51,60	R\$ 500,00
19527	16	RETENTOR VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	30	9,95 10,30	R\$ 298,50
19528	17	VARÃO CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	80 81,80	R\$ 800,00
19529	18	PONTA CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	249,85 251,95	R\$ 2.498,50
19530	19	VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	19,4 19,60	R\$ 194,00
19531	20	FACA 3 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	40 41,60	R\$ 400,00
19532	21	FACA 2 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	39 39,30	R\$ 390,00
19533	22	DISCO COM VIDEIA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	80 81,60	R\$ 800,00
19534	23	CINTO SUSTENTAÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	149,7 151,90	R\$ 1.497,00
19535	24	EMPUNHADURA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	109,8 113,20	R\$ 1.098,00
19536	25	CORDA PARTIDA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	MT	200	10 10,60	R\$ 2.000,00
19537	26	VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	209,45 211,10	R\$ 2.094,50
19538	27	MEDIDOR ÓLEO 2 TEMPO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	19,8 20,30	R\$ 198,00
19539	28	CANELEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	80	39,98 40,30	R\$ 3.198,40
19540	29	ÓCULOS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	100	10 10,60	R\$ 1.000,00
19541	30	REPARO CARBURADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	100	39,88 40,00	R\$ 3.988,00

19542	31	FILTRO COMBUSTÍVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	100	2,2 2,30	R\$ 220,00
19543	32	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	MT	100	3,9 1,20	R\$ 390,00
19544	33	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	Frasco	300	29,2 27,60	R\$ 8.760,00
19545	34	DENTES PARA CORRENTE MOTO SERRA	UNID	1.000,00	2,49 2,50	R\$ 2.490,00
19546	35	SABRE 20 (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	100 103,30	R\$ 1.000,00
19547	36	CARBURADOR MOTOSERRA	UNID	10	250 253	R\$ 2.500,00
19548	37	ESCAPAMENTO MOTOSERRA	UNID	10	100 106,00	R\$ 1.000,00
19549	38	BOMBA ÓLEO MOTOSERRA	UNID	10	99,5 103,10	R\$ 995,00
19550	39	CACHIMBO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	25	10 10,00	R\$ 250,00
19551	40	CABO VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	50	10 11,30	R\$ 500,00
19552	41	SERVIÇOS	UNID	300	55 55,50	R\$ 16.500,00
19553	42	SACO DE LIXO <i>100% reciclado</i>	MILHEIRO	5.000,00	850	R\$ 4.250,00
19554	43	VASSOURA <i>Comum de Copim</i>	UNID	150,00	25 25,50	R\$ 3.750,00
19555	44	LUVA DE RASPA	UNID	30,00	15 16,30	R\$ 450,00
19556	45	AVENTAL DE RASPA	UNID	10,00	45 45,50	R\$ 450,00
19557	46	LUVA NITRILICA	UNID	20,00	9 16,30	R\$ 180,00
19558	47	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA	UNID	1,00	2000 2000,00	R\$ 2.000,00

48	19.559	SOPRADOR DE FOLHAS	UNID	1	1400	RS 1.400,00
----	--------	--------------------	------	---	------	-------------

**Comercio de Ferragens
 e Ferramentas Ingá LTDA - ME**
 I.E.: 00.386.979-63
 CNPJ: 08.386.983/0001-58
 Rua Tibiriça, 98 - Jardim Ingá

**Comercio de Ferragens
 e Ferramentas Ingá LTDA - ME**
 I.E.: 00.386.979-63
 CNPJ: 08.386.983/0001-58
 Rua Tibiriça, 98 - Jardim Ingá

U. H. C.

DADOS PROPONENTES

Razão Social:

CNPJ:

IE:

IE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CAMISA PISTÃO E ANÉIS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	243	2.430,00
2	CARRETEL AUTOMATICO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	82	820,00
3	FILTRO DE AR PLÁSTICO FELTRO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	33	330,00
4	JUNTAS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	10,10	101,00
5	PRATOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	20	200,00
6	ESCAPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	43	430,00
7	CABO DO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	55	550,00
8	CARCAÇA (TAMPA) (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UND	10	100	1000,00
9	BOBINA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UND	10	152	1520,00
10	CARBURADOR ROÇADEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UND	10	153	1530,00
11	ABAFADOR AURICULAR CONCHA	UNID	60	80	4.800,00

12	FIO 3 MM X 124 MT (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	92	92000
13	PARTIDA COMPLETA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	102	102000
14	CABO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	56	560.00
15	FRICÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	50	500.00
16	RETENTOR VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	30	1100	33000
17	VARÃO CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	83	830.00
18	PONTA CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	256	256000
19	VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	20	200.00
20	FACA 3 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	43	430.00
21	FACA 2 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	40	400.00
22	DISCO COM VIDEIA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	83	830.00
23	CINTO SUSTENTAÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	155	1550.00
24	EMPUNHADURA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	120	120000
25	CORDA PARTIDA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	MT	200	12	2400.00
26	VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	215	215000
27	MEDIDOR ÓLEO 2 TEMPO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	23	23000
28	CANELEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	80	40	400000

29	ÓCULOS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	100	12	1200,00
30	REPARO CARBURADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	100	40	4000,00
31	FILTRO COMBUSTÍVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	100	23	23000
32	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	MT	100	48	48000
33	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	Frasco	300	30	9.000,00
34	DENTES PARA CORRENTE MOTO SERRA	UNID	1.000,00	260	256000
35	SABRE 20 (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	110	110000
36	CARBURADOR MOTOSERRA	UNID	10	260	260000
37	ESCAPAMENTO MOTOSERRA	UNID	10	120	120000
38	BOMBA ÓLEO MOTOSERRA	UNID	10	110	110000
39	CACHIMBO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	25	10	25000
40	CABO VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	50	10	50000
41	SERVIÇOS	UNID	300	60	18.000,00
42	SACO DE LIXO	MILHEIRO	5.000,00	86	430000
43	VASSOURA	UNID	150,00	26	390000
44	LUVA DE RASPA	UNID	30,00	48	54000
45	AVENTAL DE RASPA	UNID	10,00	46	480,00

46	LUVA NITRILICA	UNID	20,00	20	180,00
47	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA	UNID	1,00	1	2000,00
48	SOPRADOR DE FOLHAS	UNID	1	1	1.430,00



Luciano Tirelli Alves
CNPJ: 14.595.475/0001-50
Rua Cerâmica, 12 - Americana
Ardizá PR

DADOS PROPONENTES

Razão Social:

CNPJ:

IE:

IE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CAMISA PISTÃO E ANÉIS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	242	2420.00
2	CARRETEL AUTOMATICO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	81	810.00
3	FILTRO DE AR PLÁSTICO FELTRO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	32	320.00
4	JUNTAS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	10.10	101.00
5	PRATOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	20	200.00
6	ESCAPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	42	420.00
7	CABO DO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	54	540.00
8	CARÇAÇA (TAMPA) (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UND	10	99.5	995.00
9	BOBINA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UND	10	150	1500.00
10	CARBURADOR ROÇADEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UND	10	150	1500.00
11	ABAFADOR AURICULAR CONCHA	UNID	60	80	4.800.00

12	FIO 3 MM X 124 MT (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	90	900.00
13	PARTIDA COMPLETA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	100	1000.00
14	CABO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	55	550.00
15	FRICÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	50	500.00
16	RETENTOR VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	30	1000	3000.00
17	VARÃO CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	80	800.00
18	PONTA CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	250	2500.00
19	VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	19.5	195.00
20	FACA 3 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	42	420.00
21	FACA 2 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	39	390.00
22	DISCO COM VIDEIA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	82	820.00
23	CINTO SUSTENTAÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	150	1500.00
24	EMPUNHADURA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	110	1100.00
25	CORDA PARTIDA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	MT	200	10	2000.00
26	VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	210	2100.00
27	MEDIDOR ÓLEO 2 TEMPO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	20	200.00
28	CANELEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	50	40	4000.00

29	ÓCULOS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	100	10	1000,00
30	REPARO CARBURADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	100	40	4000,00
31	FILTRO COMBUSTÍVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	100	2,3	230,00
32	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	MT	100	40	4000,00
33	ÓLEO 2 TEMPO 500 ML (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	Frasco	300	29,8	8724,00
34	DENTES PARA CORRENTE MOTO SERRA	UNID	1.000,00	2,50	2500,00
35	SABRE 20 (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	10	100	1000,00
36	CARBURADOR MOTOSERRA	UNID	10	255	2550,00
37	ESCAPAMENTO MOTOSERRA	UNID	10	100	1000,00
38	BOMBA ÓLEO MOTOSERRA	UNID	10	100	1000,00
39	CACHIMBO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	25	10	250,00
40	CABO VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	UNID	50	10	540,00
41	SERVIÇOS	UNID	300	55	16500,00
42	SACO DE LIXO	MILHEIRO	5.000,00	8,50	42500,00
43	VASSOURA	UNID	150,00	26	3900,00
44	LUIVA DE RASPA	UNID	30,00	16	480,00
45	AVENTAL DE RASPA	UNID	10,00	48	480,00

46	LUVA NITRILICA	UNID	20,00	20	180,00
47	ENGRAXADEIRA PNEUMATICA	UNID	1,00	1	2000,00
48	SOPRADOR DE FOLHAS	UNID	1	1	1400,00

~~10.728.140/0001-03~~

AUTO PEÇAS NIYAO LTDA.

Rua Tibirica, 170 - Vila Americana
CEP 86.380-000 - Curitiba - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DO: Setor de Licitação
PARA: Setor de Contabilidade
Assunto: Informação de Contas Dotação
Data: 04/09/2017

Prezado Senhor:

Atendendo ao pedido do Sr. Ailson José Dutra, solicito-vos, informação de contas dotação que farão frente as aquisições de peças e serviços, para reparos e manutenção de ferramentas elétricas, conforme orçamentos em anexo.

Certo de que seremos atendidos, apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Silva
Setor de Licitação.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Do - Setor de Contabilidade
Para - Setor de Licitação

Assunto: Aquisições de peças e serviços, para reparos e manutenção de ferramentas elétricas.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar o procedimento cabível referente Aquisições de peças e serviços, para reparos e manutenção de ferramentas elétricas.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07-01 - DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	62,94	03750	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	15.494,57	03760	00.000

20.606.0010.2078 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	13.151,40	03790	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	389,55	03790	EA.000
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	18.800,00	03800	00.504
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.038,81	03800	EA.504
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.772,00	03810	00.510
07	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	62.304,96	03820	00.511
09	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	43.056,36	03830	00.512
11	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.376,00	03840	00.703
13	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	21.701,27	03850	00.000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08-01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2085 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.748,29	04140	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	196,11	04140	EA.000
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	48,64	04150	00.511
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	21.140,44	04170	00.000



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº. 011/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, RG. 9.438.090-1 SESP/PR e CPF-066.654.789-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): AILSON JOSÉ DUTRA, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ADENILSON SILVA, RG. 5.388.413-0 SESP/PR e CPF-438.471.459-91.

Art. 4º. Conceder nos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver;

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 113/2016 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de janeiro de 2017.


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 11, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 14/2017 do tipo Menor Preço por lotes, objetivando a Aquisição de materiais de consumo e serviços para reparos e manutenção de ferramentas elétricas e motores 2 tempos, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 horas do dia 10/10/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2017 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria 011/2017
E-mail: pmbj@uol.com.br
Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de consumo e serviços para reparos e manutenção de ferramentas elétricas e motores 2 tempos, no valor total máximo de **R\$85.671,10 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada a participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos, não podendo em especial apresentar lances de preços.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" - PROPOSTA	ENVELOPE "02" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
Pregão PRESENCIAL Nº 14/2017	Pregão PRESENCIAL Nº 14/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" - PROPOSTA deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 HABILITAÇÃO.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e

assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

23
7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar Balanco patrimonial completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; **ANEXO VIII**

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; **ANEXO IX**

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de

23
acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujos objetos não atendam as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e consequentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e aprovados.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entregar o objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao Gestor do Setor Solicitante.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3750	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3760	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3790	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3790	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3800	07.001.20.606.0010.2078	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3800	07.001.20.606.0010.2078	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3810	07.001.20.606.0010.2078	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3820	07.001.20.606.0010.2078	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3830	07.001.20.606.0010.2078	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3840	07.001.20.606.0010.2078	703	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3850	07.001.20.606.0010.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4150	08.001.15.452.0009.2085	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4170	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4430	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4440	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4550	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4560	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município. Associação dos municípios do Paraná.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17.00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br.

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19/09/2017



Nathan Leonardo G. Zanatta
Pregoeiro/ Portaria 011/2017

37

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19522	ABAFADOR AURICULAR GONCHA	60,00	UN	80,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19556	AVENTAL DE RASPA	10,00	UN	45,60	456,00
TOTAL						456,00
LOTE 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19520	BOBINA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	150,60	1.506,00
TOTAL						1.506,00
LOTE 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19549	BOMBA OLEO MOTOSSERRA	10,00	UN	103,10	1.031,00
TOTAL						1.031,00
LOTE 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19525	CABO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	55,20	552,00
TOTAL						552,00
LOTE 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19518	CABO DE ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	54,30	543,00
TOTAL						543,00
LOTE 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	Viço					
1	19551	CABO VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	50,00	UN	11,30	565,00

TOTAL						565,00
-------	--	--	--	--	--	--------

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19550	CACHIMBO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	25,00	UN	10,00	250,00

TOTAL						250,00
-------	--	--	--	--	--	--------

LOTE: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19512	CAMISA PISTÃO E ANÉIS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	241,60	2.416,00

TOTAL						2.416,00
-------	--	--	--	--	--	----------

LOTE: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19539	CANELEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	80,00	UN	40,00	3.200,00

TOTAL						3.200,00
-------	--	--	--	--	--	----------

LOTE: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19547	CARBURADOR MOTOSSERRA	10,00	UN	255,00	2.550,00

TOTAL						2.550,00
-------	--	--	--	--	--	----------

LOTE: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19521	CARBURADOR ROÇADEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	150,60	1.506,00

TOTAL						1.506,00
-------	--	--	--	--	--	----------

LOTE: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19519	CARCAÇA (TAMPA) (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	99,60	996,00

TOTAL						996,00
-------	--	--	--	--	--	--------

LOTE: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19513	CARRETEL AUTOMÁTICO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	81,00	810,00
TOTAL						810,00
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19534	CINTO SUSTENTAÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	151,50	1.515,00
TOTAL						1.515,00
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19536	CORDA PARTIDA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	200,00	MT	10,60	2.120,00
TOTAL						2.120,00
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19545	DENTES PARA CORRENTE MOTOSERRA	1.000,00	UN	2,50	2.500,00
TOTAL						2.500,00
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19533	DISCO COM VIDEIA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	81,60	816,00
TOTAL						816,00
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19535	EMPUNHADURA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	113,20	1.132,00
TOTAL						1.132,00
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19558	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

LOTE 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19517	ESCAPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	42,20	422,00
TOTAL						422,00
LOTE 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19548	ESCAPAMENTO MOTOSSERRA	10,00	UN	106,60	1.066,00
TOTAL						1.066,00
LOTE 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19532	FACA 2 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	39,30	393,00
TOTAL						393,00
LOTE 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19531	FACA 3 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	41,60	416,00
TOTAL						416,00
LOTE 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19542	FILTRO COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	100,00	UN	2,30	230,00
TOTAL						230,00
LOTE 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19514	FILTRO DE AR PLASTICO FELTRO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	31,60	316,00
TOTAL						316,00
LOTE 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19523	FIO 3 MM X 124 MT(MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	90,60	906,00

TOTAL						906,00
LOTE 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19526	FRICÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	51,60	516,00
TOTAL						516,00
LOTE 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19515	JUNTAS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	10,08	100,80
TOTAL						100,80
LOTE 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19555	LUVA DE RASPA	30,00	UN	16,30	489,00
TOTAL						489,00
LOTE 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19557	LUVA NITRILICA	20,00	UN	16,30	326,00
TOTAL						326,00
LOTE 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19543	MANGUEIRA COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	100,00	UN	4,20	420,00
TOTAL						420,00
LOTE 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19538	MEDIDOR OLEO 2 TEMPO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	20,90	209,00
TOTAL						209,00
LOTE 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19540	OCULOS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	100,00	UN	10,60	1.060,00

TOTAL 1.060,00

LOTE: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19544	OLEO 2 TEMPO 500 ML (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	300,00	FRC	29,60	8.880,00

TOTAL 8.880,00

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19524	PARTIDA COMPLETA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	100,50	1.005,00

TOTAL 1.005,00

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19529	PONTA CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	251,95	2.519,50

TOTAL 2.519,50

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19516	PRATOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	20,00	200,00

TOTAL 200,00

LOTE: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19541	REPARO CARBURADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	100,00	UN	40,00	4.000,00

TOTAL 4.000,00

LOTE: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19527	RETENTOR VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	30,00	UN	10,30	309,00

TOTAL 309,00

LOTE: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19553	SACO DE LIXO 100	5,00	MILE	850,00	4.250,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
litros REFORÇADO						
TOTAL						4.250,00
LOTE: 42 - Lote 042						
1	19552	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MOTORES 2 TEMPOS.	300,00	HS	56,60	16.980,00
TOTAL						16.980,00
LOTE: 43 - Lote 043						
1	19546	SOBRE 20 (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	103,30	1.033,00
TOTAL						1.033,00
LOTE: 44 - Lote 044						
1	19559	SOPRADOR DE FOLHAS	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00
LOTE: 45 - Lote 045						
1	19528	VARÃO CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	81,00	810,00
TOTAL						810,00
LOTE: 46 - Lote 046						
1	19554	VASSOURA COMUM DE CAPIM C/ CABO	150,00	UN	25,60	3.840,00
TOTAL						3.840,00
LOTE: 47 - Lote 047						
1	19530	VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	19,60	196,00
TOTAL						196,00
LOTE: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	19537	VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	211,48	2.114,80
TOTAL						2.114,80

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Pregão 14/2017. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, bras. residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 14/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até/...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 14/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 14/2017 referente à Aquisição de **Aquisição de materiais e serviços para manutenção de ferramentas elétricas** conforme especificações constantes do Anexo I.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA: